



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 03/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO
O DIA 18/04/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 18/04/2019 (quinta-feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 08 de abril de 2019.

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras